

**Política de Privacidade de Dados - Terceiros****DESTINATÁRIOS:** Parceiros de negócios (terceiros) JBS e Seara.**1. OBJETIVO**

Definir os requisitos necessários para garantir a conformidade com as leis e regulamentos de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

2. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO

Esta política aplica-se a todos os terceiros que tratem dados pessoais em nome da Companhia. A observância desta política é obrigatória e reflete a governança corporativa acerca dos temas de proteção de dados pessoais.

3. ABRANGÊNCIA

Esta política abrange todo e qualquer tipo de tratamento de dados pessoais realizado pela Companhia.

4. DEFINIÇÕES

4.1. São considerados para os fins desta política, no singular ou plural, os termos a seguir:

4.1.1. Titular do dado: pessoa física a quem os dados pessoais são objeto do tratamento realizado pela Companhia ou em nome desta;

4.1.2. Dado pessoal: qualquer informação relacionada a uma pessoa física identificada ou identificável, portanto, todo aquele dado que identifique uma pessoa física, ou que, através da junção de vários dados, possa a vir identificá-la;

4.1.3. Dado pessoal sensível: é uma categoria especial de dado pessoal, em razão do seu potencial discriminatório. São dados de uma pessoa física sobre:

- Origem racial ou étnica;
- Opiniões políticas;
- Convicção religiosa;
- Filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político;
- Saúde ou vida sexual;
- Biometria e
- Genética.

4.1.4. Dado anonimizado: dado em que o titular não pode ser identificado, considerando os meios técnicos utilizados no momento do tratamento. Dados anonimizados não são considerados dados pessoais;

4.1.5. Tratamento: corresponde a toda atividade realizada com dados pessoais, desde sua coleta até a sua eliminação;

4.1.6. Terceiros: todas as partes externas que de alguma forma representam a Companhia. Incluindo, mas não se limitando a fornecedores, clientes, prestadores de serviços, funcionários terceiros, parceiros, franquias, vendedores e demais pessoas que tenham acesso a ativos de informações da Companhia, sistemas de informação ou que passem informações pessoais;



Política de Privacidade de Dados - Terceiros

DESTINATÁRIOS: Parceiros de negócios (terceiros) JBS e Seara.

- 4.1.7. Agentes de tratamento: controlador e operador;
 - 4.1.7.1 Controlador: consiste no agente a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
 - 4.1.7.2 Operador: é o agente que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- 4.1.8. Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): consiste no órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados;
- 4.1.9. Segurança da informação: proteção de um conjunto de informação, no sentido de preservar sua confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Em comprometimento com as legislações de privacidade e proteção de dados foi criado o Programa de Privacidade de Dados - Terceiros, que visa:
 - 5.1.1. Garantir que todas as informações pessoais da Companhia são adequadamente protegidas contra ameaças, mantendo-as seguras;
 - 5.1.2. Garantir que os colaboradores da Companhia estejam plenamente cientes das implicações contratuais, estatutárias ou regulamentares de quaisquer violações de privacidade;
 - 5.1.3. Limitar o uso de informações pessoais para os fins comerciais identificados para os quais são coletadas;
 - 5.1.4. Criar consciência dos requisitos de privacidade como uma parte integrante da operação do dia a dia de cada colaborador e garantir que todos entendam a importância das práticas de privacidade e suas responsabilidades;
 - 5.1.5. Conscientizar todos os colaboradores sobre os processos que precisam ser seguidos para coleta, uso legal, divulgação, transferência, retenção, arquivamento e descarte de informações pessoais;
 - 5.1.6. Garantir que todos os terceiros que tratem dados pessoais em nome da Companhia forneçam proteção de dados adequada;
 - 5.1.7. Assegurar que os regulamentos e contratos aplicáveis em matéria de manutenção da privacidade, proteção e transferência internacional de informações pessoais sejam respeitados.

6. DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS

- 6.1. Toda e qualquer atividade de tratamento de dado pessoal deve observar a boa-fé e os princípios de tratamento;

**Política de Privacidade de Dados - Terceiros****DESTINATÁRIOS:** Parceiros de negócios (terceiros) JBS e Seara.

- 6.2. A Companhia estabelece os seguintes princípios que devem ser seguidos durante o tratamento de dados pessoais:
- Minimização: ao tratar dados pessoais, deve se limitar a utilizar dados mínimos necessários para a realização de suas finalidades;
 - Finalidade: para que o tratamento de dados pessoais seja legítimo, o terceiro deverá informar ao titular para quais finalidades específicas será realizado;
 - Adequação: o tratamento deve ser compatível com a finalidade informada ao titular;
 - Necessidade: o tratamento poderá ser realizado apenas quando necessário para a realização das finalidades;
 - Livre acesso: o titular poderá, de forma facilitada e gratuita, consultar o terceiro a respeito da forma e da duração do tratamento de seus dados pessoais;
 - Qualidade dos dados: os dados pessoais armazenados devem ser mantidos atualizados, claros e exatos;
 - Transparência: todas as informações sobre a forma de tratamento dos dados pessoais devem ser claras, precisas e de fácil acesso. O titular deve saber quais, e para qual finalidade, os dados pessoais são tratados pelo terceiro;
 - Segurança: o terceiro tomará todas as medidas técnicas e administrativas de segurança da informação, apto a proteger os dados pessoais de acesso e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
 - Prevenção: serão adotadas medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais, tais como auditorias periódicas, treinamentos, etc.;
 - Não discriminação: impossibilidade da realização de um tratamento para fins discriminatórios abusivos;
 - Responsabilização e prestação de contas: será demonstrada a adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e cumprimento de normas de proteção de dados pessoais e eficácia dessas medidas.
- 6.3. A Lei Geral de Proteção de Dados estabelece hipóteses legais em que é possível realizar o tratamento de dados pessoais. Assim, o terceiro poderá tratar dados pessoais nas seguintes hipóteses:
- Fornecimento de consentimento: o titular, ou seu responsável legal, deverá consentir com o tratamento dos dados pessoais, de forma específica e destacada, para finalidades determinadas;
 - Cumprimento de obrigação legal: o controlador, quando necessitar tratar dados pessoais em virtude de uma obrigação legal ou regulatória, não precisará do consentimento do titular;
 - Execução de políticas públicas e estudos por órgão de pesquisa: hipóteses de tratamento admitidas independentemente do consentimento, para fins considerados de interesse da administração ou fins de pesquisa;
 - Execução de contrato ou diligência pré-contratuais: dispensa-se o consentimento quando o tratamento ocorre para assegurar o cumprimento da execução contratual ou de diligências pré-contratuais;
 - Exercício regular de direito: dispensa-se o consentimento quando o tratamento for necessário para um exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
 - Proteção da vida do titular ou de terceiros: se o tratamento for indispensável para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular, pode ser realizado sem consentimento;
 - Tutela da saúde: tratamento realizado com a finalidade de promover procedimento por profissionais da área da saúde por entidades sanitárias, será considerado interesse público relevante;

**Política de Privacidade de Dados - Terceiros****DESTINATÁRIOS:** Parceiros de negócios (terceiros) JBS e Seara.

- Interesse legítimo: em caráter de exceção, o terceiro pode valer-se do interesse legítimo para tratar dados pessoais, como apoio e promoção de atividades do controlador e proteção do exercício regular dos direitos do titular ou prestação de serviços que o beneficiem;
 - Proteção do crédito: a inclusão dos dados pessoais dos consumidores nos cadastros positivos poderá ser efetivada, independentemente do consentimento expresso do titular.
- 6.4. Em alguns casos, o terceiro enquanto controlador ou operador de dados pessoais pode vir a tratar dados pessoais sensíveis. Nesse caso, as hipóteses de tratamento são as seguintes:
- Fornecimento do consentimento: quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;
 - Cumprimento de obrigação legal: o controlador, quando necessitar tratar dados pessoais sensíveis em virtude de obrigação legal ou regulatória, não precisará do consentimento do titular;
 - Execução de políticas públicas e estudos por órgão de pesquisa: hipóteses de tratamento admitidas independentemente de consentimento, para fins considerados de interesse da administração ou fins de pesquisa;
 - Exercício regular de direitos, inclusive em contratos: dispensa-se o consentimento quando o tratamento for necessário para um exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou ainda para assegurar o cumprimento de execução contratual;
 - Proteção da vida do titular ou de terceiros: se o tratamento for indispensável para a proteção da vida ou da incolumidade física, pode ser realizado sem o consentimento do titular;
 - Tutela da saúde: se o tratamento for realizado com a finalidade de promover procedimento por profissionais da área da saúde ou por entidades sanitárias, será considerado interesse público relevante;
 - Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular: os processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos são permitidos independentemente de consentimento, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais que exijam a proteção dos dados pessoais.
- 6.5. O terceiro poderá tratar dados de crianças e adolescentes, pela contratação de menores aprendizes, informações sobre dependentes e eventos familiares. O tratamento do menor é do tipo de dado pessoal mais delicado, pois demanda, sempre, o consentimento específico em destaque dado por pelo menos um dos pais ou responsáveis deste;
- 6.6. Todos os processos e procedimentos da Companhia realizados pelos terceiros deverão garantir os direitos dos Titulares dos dados:
- Confirmação da existência de tratamento e acesso aos dados pessoais: o titular poderá solicitar que o terceiro declare se trata seus dados pessoais. Este direito tem relação com o princípio de livre acesso, ou seja, a garantia que o titular pode de forma gratuita e facilitada consultar a respeito da forma e duração do tratamento de seus dados pessoais, bem como da integralidade de seus dados pessoais;
 - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto: o titular pode solicitar os dados pessoais que tenha fornecido para que possa transmiti-los a outro responsável pelo tratamento, sem que a Companhia ou terceiro possa impedi-lo;
 - Informação das entidades com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados: o titular poderá solicitar as informações relativas ao compartilhamento de seus dados pessoais com entidades terceiras;
 - Correção de dados incompletos: o titular poderá solicitar ao terceiro que corrija ou complemente os seus dados pessoais;

**Política de Privacidade de Dados - Terceiros****DESTINATÁRIOS:** Parceiros de negócios (terceiros) JBS e Seara.

- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento: o titular tem o direito de ser informado sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento quando for realizado um tratamento de dados pessoais;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados ilicitamente: em virtude dos princípios da adequação e necessidade, o titular poderá solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados ilicitamente. Na medida do tecnicamente possível, o terceiro anonimizará os dados pessoais dos seus titulares e primará pela minimização de dados pessoais tratados;
- Revogação do consentimento: o titular poderá, a qualquer momento, solicitar a revogação do consentimento dado para o tratamento de seus dados;
- Reclamação a ANPD: o titular poderá realizar uma reclamação juntamente à ANPD por violações ocasionais cometidas;
- Eliminação dos dados pessoais: o titular poderá solicitar a eliminação de seus dados pessoais tratados. Em situações de obrigação legal ou regulatória, estes dados poderão ser retidos;
- Oposição ao tratamento, se irregular: o titular poderá se opor ao tratamento de seus dados pessoais, se constatado que se trata de um tratamento irregular.

6.7. Aviso da coleta de dados pessoais

- 6.7.1. Deve ser fornecido aviso adequado aos titulares dos dados no momento em que as informações pessoais forem coletadas;
- 6.7.2. O aviso de privacidade, políticas ou outras declarações às quais eles estão vinculados, devem fornecer informações completas para informar a um indivíduo como suas informações pessoais serão utilizadas, para que seu uso seja justo e legal.
- 6.7.3. As informações a seguir devem ser consideradas para inclusão em um aviso:
 - 6.7.3.1. Finalidades para as quais os dados pessoais são coletados, utilizados e divulgados;
 - 6.7.3.2. Opções disponíveis para o indivíduo em relação ao tratamento de seus dados, sempre que aplicável;
 - 6.7.3.3. Período que os dados pessoais devem ser mantidos, de acordo com a finalidade identificada ou conforme exigido pelas legislações;
 - 6.7.3.4. Métodos utilizados para coleta de dados pessoais, incluindo *cookies* e outras técnicas de rastreamento, e agências de terceiros;
 - 6.7.3.5. Os dados pessoais de um indivíduo devem ser divulgados a terceiros apenas para fins comerciais legais identificados e com o consentimento do indivíduo, sempre que possível;
 - 6.7.3.6. Consequências da retirada do consentimento para o tratamento dos dados pessoais para fins identificados;
 - 6.7.3.7. Os titulares de dados são responsáveis por fornecer à Companhia dados pessoais precisos e completos, e pode entrar em contato com a empresa se a correção de tais informações for necessária;

**Política de Privacidade de Dados - Terceiros****DESTINATÁRIOS:** Parceiros de negócios (terceiros) JBS e Seara.

- 6.7.3.8. Processo para um indivíduo visualizar e atualizar seus registros de informações pessoais;
- 6.7.3.9. Processo para que um indivíduo registre uma reclamação ou queixa no que diz respeito às práticas de privacidade da Companhia;
- 6.7.3.10. Informações de contato de pessoa encarregada de práticas de privacidade e responsável por preocupações de privacidade;
- 6.7.3.11. Processo para que um indivíduo retire o consentimento para a coleta, uso e divulgação de suas informações pessoais para fins identificados.
- 6.7.4. O dado pessoal só deve ser coletado para fins legítimos, identificados e específicos;
- 6.7.5. Deve ser fornecido um aviso de privacidade ao titular do dado caso qualquer nova finalidade seja identificada para tratar dados pessoais, antes desses dados serem utilizados para fins não identificados anteriormente.
- 6.8. Consentimento
 - 6.8.1. O consentimento é a hipótese padrão para o tratamento de dados, a menos que outra hipótese possa a ser utilizada, como uma lei ou regulamento que exija especificamente ou permita o contrário;
 - 6.8.2. O consentimento deve ser livre, informado e expresso, e deve ser solicitado de forma clara e transparente;
 - 6.8.3. Ele deve ser dado pelo titular do dado ou por seu pai/mãe ou responsável legal caso seja menor de 18 anos, a menos que exista uma outra hipótese legal que possa ser utilizada;
 - 6.8.4. Um registro é mantido de consentimento obtido a partir de titulares de dados;
 - 6.8.5. O consentimento apropriado deve ser obtido a partir de titulares de dados antes de seu dado pessoal ser incluído em sistemas de processamento de informação;
 - 6.8.6. O consentimento deve ser obtido a partir de titulares de dados antes de as suas dados pessoais serem utilizados para fins não previamente identificados.
- 6.9. Coleta de dados pessoais
 - 6.9.1. A coleta de dados pessoais deve limitar-se ao requisito mínimo para fins lícitos e específicos.
 - 6.9.2. Os métodos de coleta de dados pessoais devem ser revisados pelo Escritório de Privacidade para garantir que os dados pessoais sejam obtidos:
 - Adequadamente, sem intimidação;
 - Legalmente, aderindo às leis e regulamentações relativas à utilização de dados pessoais.
 - 6.9.3. Os titulares dos dados devem ser informados se forem desenvolvidas ou adquiridas dados adicionais sobre eles.

**Política de Privacidade de Dados - Terceiros****DESTINATÁRIOS:** Parceiros de negócios (terceiros) JBS e Seara.

6.10. Uso limitado, divulgação e retenção dos dados pessoais

- 6.10.1. Os dados pessoais não devem ser usados ou divulgados para fins diferentes daqueles para os quais foram coletados, exceto com o consentimento do indivíduo ou conforme exigido por lei;
- 6.10.2. Os dados pessoais não devem ser conservados por mais tempo do que necessário;
- 6.10.3. O período de retenção dos dados pessoais varia de acordo com a finalidade para qual o dado é utilizado. Assim, a retenção deve ser apenas para a duração necessária para cumprir os fins identificados ou conforme obrigações legais e regulatórias que obrigam o agente de tratamento conservar os dados por um determinado tempo;
- 6.10.4. Diretrizes e procedimentos devem ser desenvolvidos para a retenção e descarte de dados pessoais. Devem abordar os períodos mínimos e máximos de retenção e os modos de armazenamento;
- 6.10.5. Após a expiração de finalidades identificadas ou a retirada do consentimento, o terceiro deve apagar ou anonimizar de forma segura os dados pessoais dos titulares dos dados. Os dados são anonimizados para evitar a identificação única de um indivíduo;

6.11. Acesso para revisão e atualização

- 6.11.1. Processos devem ser estabelecidos aos titulares de dados para:
 - Solicitar o acesso aos seus dados pessoais ou informações conforme prescritas por lei;
 - Corrigir ou atualizar seus dados pessoais ou informações;
 - Retirar o consentimento para o tratamento de seus dados pessoais.
- 6.11.2. A identidade dos titulares dos dados que solicitarem o acesso às seus dados pessoais ou a identidade dos titulares dos dados autorizados pelo titular para acessar às informações deve ser adequada antes de fornecer o acesso a essas informações;
- 6.11.3. Deve ser dada uma resposta aos titulares dos dados que solicitem o acesso às suas informações pessoais de forma acessível, num prazo definido a contar do momento da reclamação ou solicitação, tal como prescrito por lei;
- 6.11.4. Os titulares dos dados devem ser notificados, por escrito, da razão para qualquer negação de pedidos de acesso a informações pessoais na medida exigida pela lei aplicável.

6.12. Divulgação a terceiros e transferências internacionais

- 6.12.1. Os dados pessoais serão divulgados a terceiros apenas para fins legais identificados e após a obtenção do consentimento apropriado dos titulares dos dados, a menos que uma lei ou regulamento permita ou exija de outra forma.
- 6.12.2. Para que os terceiros possam tratar dados em nome da Companhia, é necessário possuir:

**Política de Privacidade de Dados - Terceiros****DESTINATÁRIOS:** Parceiros de negócios (terceiros) JBS e Seara.

- 6.12.2.1. Acordos assinados para proteger dados pessoais consistentes com a política de Privacidade de Dados da Companhia e práticas de segurança da informação ou medidas implementadas conforme prescritas por lei;
- 6.12.2.2. Acordos de confidencialidade ou acordos de sigilo que incluam cláusulas de privacidade no contrato;
- 6.12.2.3. Procedimentos estabelecidos para cumprir os termos de seu acordo com a Companhia para proteger os dados pessoais.
- 6.12.3. Os dados pessoais podem ser transferidos internacionalmente em locais onde a Companhia opera, para tratamento de dado, desde que:
 - 6.12.3.1. O receptor proporcione grau de proteção de dados pessoais igual ou superior ao Brasil;
 - 6.12.3.2. O indivíduo tenha dado consentimento para a transferência de informações;
 - 6.12.3.3. A transferência seja necessária para a execução de um contrato entre o indivíduo e a Companhia, ou a implementação de medidas pré-contratuais tomadas em resposta ao pedido do indivíduo;
 - 6.12.3.4. A transferência seja necessária para a celebração ou execução de um contrato celebrado no interesse do indivíduo entre o cliente e um terceiro;
 - 6.12.3.5. A transferência seja necessária ou legalmente exigida em motivos de interesse público importantes ou para o estabelecimento, exercício ou defesa de reivindicações judiciais;
 - 6.12.3.6. A transferência seja exigida por lei;
 - 6.12.3.7. A transferência seja necessária a fim de proteger os interesses vitais do indivíduo;
 - 6.12.3.8. A transferência seja feita em um contrato de transferência de dados.
- 6.12.4. As medidas corretivas devem ser tomadas em resposta ao uso indevido ou à divulgação não autorizada de dados pessoais por um terceiro que trata dados pessoais em nome da Companhia.
- 6.13. Práticas de segurança para privacidade
 - 6.13.1. O terceiro deve se comprometer a garantir a segurança e proteção dos dados pessoais que estão tratando;
 - 6.13.2. As diretrizes de rotulagem e de manuseamento dos ativos de informação devem incluir controles específicos do armazenamento, retenção e transferência de dados pessoais;
 - 6.13.3. O terceiro deverá estabelecer procedimentos que garantam a proteção dos dados pessoais contra a divulgação acidental devido a desastres naturais e perigos ambientais;



Política de Privacidade de Dados - Terceiros

DESTINATÁRIOS: Parceiros de negócios (terceiros) JBS e Seara.

6.13.4. Os protocolos de resposta a incidentes são estabelecidos e mantidos a fim de lidar com incidentes relativos a dados pessoais ou práticas de privacidade.

6.14. Qualidade das informações pessoais

6.14.1. O terceiro pode executar procedimentos de validação adicionais para garantir que os dados pessoais coletados sejam precisas e completas para os fins para os quais devem ser usadas;

6.14.2. O terceiro deve assegurar que os dados pessoais coletados sejam pertinentes para os fins para os quais devem ser utilizadas.

6.15. Monitoramento de privacidade e execução

6.15.1. Os procedimentos devem ser estabelecidos para o registro e resposta a reclamações ou queixas registradas por titulares de dados;

6.15.2. Cada reclamação relativa a práticas de privacidade registradas por titulares de dados deve ser validada pela Companhia, as respostas documentadas e comunicadas ao indivíduo;

6.15.3. A revisão anual de conformidade de privacidade deve ser realizada para processos de negócios identificados e suas aplicações de apoio;

6.15.4. Um registro deve ser mantido de não conformidades identificadas nas revisões anuais de privacidade. As medidas corretivas e disciplinares devem ser iniciadas e controladas até o encerramento, guiadas pela governança da Companhia;

6.15.5. Os procedimentos devem ser estabelecidos para monitorar a eficácia dos controles de dado pessoal e para assegurar ações corretivas, conforme necessário;

6.15.6. Quaisquer conflitos ou discordâncias relativos aos requisitos previstos nesta política ou práticas de privacidade associadas devem ser encaminhados ao encarregado de privacidade de dados para resolução.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Casos de violação ou suspeita de violação a esta política deverão ser reportadas diretamente à Diretoria de Compliance por meio do Linha Ética Companhia (www.linhaeticajbs.com.br | 0800 377-8055 (Brasil) | 0800 666 1659 (Argentina) | 000 401 90861 (Uruguai));

7.2. A violação de qualquer diretriz desta política poderá resultar em consequências para a Companhia e para o terceiro, por meio da aplicação das sanções decorrentes do [Código de Conduta e Ética](#), das políticas internas e da legislação aplicável.

* * *

Política aprovada pelo Comitê Executivo de Privacidade da Companhia em reunião realizada em 15 de janeiro de 2020.